

LEI Nº 021/93

CRIA EMPREGO PROVISÓRIO
DE AUXILIAR DE
COORDENADOR DE PRÉ-
ESCOLA E AUMENTA O
NÚMERO DE VAGAS DE
PROFESSOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar
no quadro de Pessoal Provisório da Prefeitura Municipal de
Cajati, 02 (duas) vagas de auxiliar de Coordenadora da Pré-
escola, na referência 15-32.
- Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei correrão por conta
do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativo à 1º de Fevereiro de 1993, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 01 DE MARÇO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal